



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE**

**PARECER PARA SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO DO**  
**PROJETO DE LEI N.º 92, DE 2019**

Parecer para segundo turno de discussão do Projeto de Lei n.º 92, de 2019, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

O Projeto de Lei n.º 92, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, foi aprovado em primeiro turno de discussão regimental, na reunião ordinária do dia 24 de junho deste ano, sem emendas.

A proposição voltou a esta Comissão de Finanças e Controle, para preparar o texto que será submetido ao segundo turno de discussão e votação.

Diante do exposto, opinamos para que o projeto seja submetido ao segundo turno de discussão de acordo com a seguinte redação:

**PROJETO DE LEI N.º 92, 2019**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforço da dotação orçamentária discriminada no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo II, desta Lei.

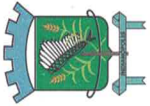
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 24 de junho de 2019.

  
WELBEMAR ALVES XAVIER  
Presidente

  
DANIEL ALVES MIRANDA  
Membro

  
LUSMAR ANTONIO PEREIRA  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER REFORÇADA**

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Prof. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	03	12	361	0007	1.0017	4.4.90.51.00.00	63	Obras e instalações	410.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>410.000,00</b>

**ANEXO II**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS**

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Prof. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	03	12	361	0007	2.0156	4.4.90.52.00.00	79	Equipamento e material permanente	100.000,00
02	03	12	361	0018	2.0081	3.3.90.39.00.00	82	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	110.000,00
02	08	18	542	0004	2.0020	4.4.90.52.00.00	142	Equipamento e material permanente	50.000,00
02	12	08	244	0014	2.0067	3.3.90.39.00.00	246	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	150.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>410.000,00</b>

*Handwritten signatures in blue ink.*